

CONCLUSÃO

Aos 19 de 11 de 97, faço conclusos à
M. M. Juíza do Direito da Comarca Exma. Sra. Dra. Márcia
Guimarães Marques Luz.
☐ Hilário Aleixo - Escrivão;
☐ Sebastião Pimentel - Func. Juram.
☐ Agostavo Caetano dos Reis - Func. Juram.

CART. REL. COM.
FLS. 455

A. 050/51
Renove a intimação dos
comuniários.
Lambert, data sup
M/L

DATA

Aos 19 de 11 de 97, recebi
Hilário Aleixo
Sebastião Pimentel
Agostavo Caetano dos Reis

Doméstico
Civ. - 14
19/11/97

CERTIDÃO

Certifico a V. Exa. que intimou o
comissário sobre os termos
do despacho supra.
Cmb. 19 de 11 de 97

Mario Eduardo Silva da Costa
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO